

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EDITAL Nº 20/2021 – CSMP**

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**, em cumprimento ao que determina o art. 33 e ss, da Resolução CSMP nº 02/2018, leva ao conhecimento dos interessados, para que, querendo, ofereçam impugnação no prazo de 10 (dez) dias, ao pedido conjunto de Remoção, por Permuta, apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público do Piauí, pelas Promotoras de Justiça JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA, Promotora de Justiça titular da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina e ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS, Promotora de Justiça titular da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina, ambas Promotorias de Justiça de entrância Final.

O requerimento de impugnação deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [conselhosuperior@mppi.mp.br](mailto:conselhosuperior@mppi.mp.br), em arquivo PDF.

O trâmite procedimental obedecerá às disposições regulamentares da Resolução CSMP nº 02/2018.

Teresina (PI), 14 de junho de 2021.

**CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público  
Procuradora-Geral de Justiça